



**ESTADO DE SERGIPE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABI  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITABI/SE**

000048

**5º TERMO ADITIVO ao Contrato nº 03 /2022, para o fornecimento de combustíveis, que fazem entre si o FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE e a Empresa POSTO LS EIRELI.**

**O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, doravante denominada **CONTRATANTE**, representado, neste ato, pelo seu Secretário Municipal de Saúde o **Sr. LUCAS SANTOS DE OLIVEIRA**, brasileira, portadora R.G. nº.: 3.610.581-3 SSP/SE e inscrito no C.P.F. sob o nº 068.113.675-80, residente e domiciliada na Rua da Floresta, nº 363, centro, na cidade de Itabi/SE, e a empresa **POSTO LS EIRELI**, localizada no endereço Praça Francisco Vieira de Menezes, nº 20, Bairro centro, Cep: 49.870-000, Itabi/SE, inscrita no CPF - CNPJ/MF nº 23.732.075/0001-62, representada neste ato pelo seu sócio-administrador **Sr. Lucas Feitosa Sá**, pactuam o presente **TERMO ADITIVO DE REEQUILIBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO DE SUPRESSÃO** cuja celebração foi autorizada através do ratifico da autoridade competente, e que se regerá pelo o que dispõe o art. 65, caput, e inciso II, alínea "d", da Lei n.º 8.666/93, Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e posteriores alterações, atendidas as cláusulas e condições que se enunciam a seguir:

**CLÁUSULA PRIMEIRA**

A Cláusula Segunda do **Contrato nº 03/2022 FMS** celebrado em 03 de Janeiro de 2022, entre o Fundo Municipal de Saúde de Itabi e a empresa **POSTO LS EIRELI**, diante do acréscimo ocorrido, passa a vigorar com a seguinte redação:

**CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO**

O aditamento tem o objetivo realizar o reequilíbrio econômico financeiro do contrato proveniente da redução de preços concedido pelo governo federal sobre o quantitativo remanescente de gasolina de **67.971,20 Litros**.

O valor do litro de gasolina será reduzido em **R\$ 1,16 (um real e dezesseis centavos)**, passando do valor de **R\$ 6,35 (Seis reais e setenta e sete centavos)** por litro de gasolina para **R\$ 5,19 (Seis reais e trinta e cinco centavos)** por litro de gasolina, totalizando o valor da supressão em **R\$ 78.846,60 (Setenta e oito mil oitocentos e quarenta e seis reais e sessenta centavos)**.

**GASOLINA**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – 2010 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – FONTE 1500.1002**

	QUANT. GERAL	VLR UNIT PRATICADO	REMANESCENTE LT.	VALOR REDUZIDO LT	VALOR TOTAL COM REDUÇÃO	DIFERENÇA DA SUPRESSÃO
GASOLINA COMUM	18.305,850	R\$ 6,35	11.360,27	R\$ 5,19	R\$ 58.959,80	R\$ 13.117,91

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – 2010 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – FONTE 1600.0000**

	QUANT. GERAL	VLR UNIT PRATICADO	REMANESCENTE LT.	VALOR REDUZIDO LT	VALOR TOTAL COM REDUÇÃO	DIFERENÇA DA SUPRESSÃO
GASOLINA COMUM	17.046	R\$ 6,35	9.849,25	R\$ 5,19	R\$ 51.117,60	R\$ 11.425,13



000049

**ESTADO DE SERGIPE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABI**  
**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITABI/SE**

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – 2011 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – GESTÃO DAS AÇÕES VOLTADAS A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DA ATENÇÃO PRIMÁRIA – FONTE 1500.1002

	QUANT. GERAL	VLR UNIT PRATICADO	REMANESCENTE LT.	VALOR REDUZIDO LT	VALOR TOTAL COM REDUÇÃO	DIFERENÇA DA SUPRESSÃO
GASOLINA COMUM	17.818,497	R\$ 6,35	14.611,15	R\$ 5,19	R\$ 75.831,86	R\$ 16.948,94

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – 2011 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – GESTÃO DAS AÇÕES VOLTADAS A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DA ATENÇÃO PRIMÁRIA – FONTE 1600.000

	QUANT. GERAL	VLR UNIT PRATICADO	REMANESCENTE LT.	VALOR REDUZIDO LT	VALOR TOTAL COM REDUÇÃO	DIFERENÇA DA SUPRESSÃO
GASOLINA COMUM	35.307,69	R\$ 6,35	32.150,53	R\$ 5,19	R\$ 166.861,25	R\$ 37.294,61

**CLÁUSULA SEGUNDA**

Ficam ratificadas todas as cláusulas e condições estabelecidas no contrato mencionado que não tenham sido objeto de retificação pelo presente instrumento, passando aquele a vigorar, por conseguinte, com a alteração ora introduzida.

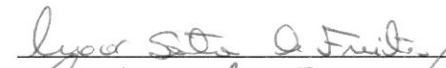
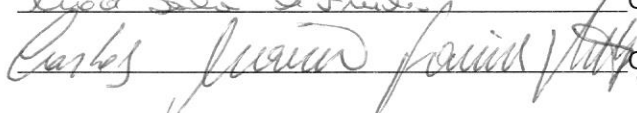
E para constar, foi firmado o presente **TERMO ADITIVO**, em duas vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, a fim de que produza os seus jurídicos e efeitos legais.

Itabi/SE, 01 de Setembro de 2022.

  
**LUCAS SANTOS DE OLIVEIRA**  
Secretário Municipal de Saúde

  
**POSTO LS EIRELI**  
Contratado

**TESTEMUNHAS:**

 CPF. Nº 013.557.945-21  
 CPF. Nº 910.102.925-87